

**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
DIREITO E INTELIGÊNCIA  
ARTIFICIAL (IV CIDIA)**

**ÉTICA NA SOCIEDADE TECNOLÓGICA  
CONTEMPORÂNEA**

---

E84

Ética na sociedade tecnológica contemporânea [Recurso eletrônico on-line] organização IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (IV CIDIA): Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Émilien Vilas Boas Reis, Marcelo Kokke Gomes e Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro – Belo Horizonte: Skema Business School, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-786-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Os direitos dos novos negócios e a sustentabilidade.

1. Direito. 2. Inteligência artificial. 3. Tecnologia. I. IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2023 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

---

**skema**  
BUSINESS SCHOOL

LAW SCHOOL  
FOR BUSINESS

# IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IV CIDIA)

## ÉTICA NA SOCIEDADE TECNOLÓGICA CONTEMPORÂNEA

---

### **Apresentação**

O IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial - CIDIA da SKEMA Business School Brasil, realizado nos dias 01 e 02 de junho de 2023 em formato híbrido, consolida-se como o maior evento científico de Direito e Tecnologia do Brasil. Estabeleceram-se recordes impressionantes, com duzentas e sessenta pesquisas elaboradas por trezentos e trinta e sete pesquisadores. Dezenove Estados brasileiros, além do Distrito Federal, estiveram representados, incluindo Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos trinta e três grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de vinte e cinco livros apresentados à comunidade científica nacional e internacional, contou com a valiosa colaboração de sessenta e três professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo de double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação entre inteligência artificial, tecnologia e temas como acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, sustentabilidade, democracia e responsabilidade civil, entre outros temas relevantes.

Um sucesso desse porte não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o CONPEDI - Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito; o Programa RECAJ-UFGM - Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais; o Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil - IBERC; a Comissão de Inteligência Artificial no Direito da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais; a Faculdade de Direito de Franca - Grupo de Pesquisa Políticas Públicas e Internet; a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA - Programa de Pós-graduação em Direito - Laboratório de Métodos Quantitativos em Direito; o Centro Universitário Santa Rita - UNIFASAR; e o Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH) - Universidade Federal do Tocantins (UFT) em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional e internacional. A abertura foi realizada pelo Professor Dierle Nunes, que discorreu sobre o tema "Virada tecnológica no Direito: alguns impactos da inteligência artificial na compreensão e mudança no sistema jurídico". Os Professores Caio Lara e José Faleiros Júnior conduziram o debate. No encerramento do primeiro dia, o painel "Direito e tecnologias da sustentabilidade e da prevenção de desastres" teve como expositor o Deputado Federal Pedro Doshikazu Pianchão Aihara e como debatedora a Professora Maraluce Maria Custódio. Para encerrar o evento, o painel "Perspectivas jurídicas da Inteligência Artificial" contou com a participação dos Professores Mafalda Miranda Barbosa (Responsabilidade pela IA: modelos de solução) e José Luiz de Moura Faleiros Júnior ("Accountability" e sistemas de inteligência artificial).

Assim, a coletânea que agora é tornada pública possui um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da CAPES. Além disso, busca-se formar novos pesquisadores na área interdisciplinar entre o Direito e os diversos campos da tecnologia, especialmente o da ciência da informação, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades, com papel protagonista.

A SKEMA Business School é uma entidade francesa sem fins lucrativos, com uma estrutura multicampi em cinco países de diferentes continentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua dedicação à pesquisa de excelência no campo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital requer uma abordagem transdisciplinar.

Expressamos nossos agradecimentos a todas as pesquisadoras e pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 14 de julho de 2023.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara

Coordenador de Pesquisa – SKEMA Law School for Business



## **A AMPLIAÇÃO DA DESIGUALDADE EM NOVAS FORMAS TECNOLÓGICAS: UMA ANÁLISE CRÍTICA DO METAVERSO.**

## **LA EXTENSIÓN DE LA DESIGUALDAD EN NUEVAS FORMAS TECNOLÓGICAS: UN ANÁLISIS CRÍTICO DEL METAVERSO.**

**Bruna Cristina de Paula Abreu  
Caio Augusto Souza Lara**

### **Resumo**

O Metaverso é uma nova forma tecnológica revolucionária que promove uma simulação online da realidade, a qual é possível socializar com outros usuários de qualquer local do globo e construir uma nova vida nesse ciberespaço. Todavia, já existem relatos que demonstram uma concentração de capital entre os internautas que usufruem desses meta universos. A partir disso, o estudo visa investigar o processo de enraizamento da desigualdade social na estrutura da sociedade e se, dessa maneira, tal fenômeno poderia se tornar evidente no Metaverso.

**Palavras-chave:** Metaverso, Desigualdade social, Ética, Direitos humanos, Web 3.0

### **Abstract/Resumen/Résumé**

El Metaverso es una nueva forma tecnológica revolucionaria que promueve una simulación en línea de la realidad, la cual es posible socializar con otros usuarios de cualquier parte del mundo y construir una nueva vida en este ciberespacio. Sin embargo, ya hay informes que demuestran una concentración de capital entre los internautas que disfrutan de estos metauniversos. A partir de eso, el estudio tiene como objetivo investigar el proceso de arraigo de la desigualdad social en la estructura de la sociedad y si, de esa forma, tal fenómeno podría hacerse evidente en el Metaverso.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Metaverso, Desigualdad social, Principio moral, Derechos humanos, Web 3.0

## 1. CONDECORAÇÕES INICIAIS.

A presente pesquisa se trata da possibilidade da ascensão da desigualdade social dentro de mundos virtuais (MV's), denominados Metaversos. O Metaverso foi um termo inaugurado por Neal Stephenson em sua obra *Snow Crash*, publicada em 1992, desde então, empresas do ramo tecnológico e científico se interessaram em garantir a concretização daquilo que estava descrito no livro ficcional, ou seja, comprometeram-se em iniciar o processo que daria vida ao que o corpo social atual compreende como Metaverso. Em suma, o Metaverso pode ser definido como um conjunto de mundos virtuais criados por instituições privadas que visam a simulação da realidade legítima com o uso de avatares e softwares tridimensionais, tornando, dessa maneira, o processo de socialização e interação com o ambiente online o mais similar possível às sensações e experiências físicas que o mundo real proporciona.

Entretanto, ressalta-se que, com o decorrer dessa evolução, os MV's ultrapassaram a abordagem de relações interpessoais e adquiriram um espectro econômico, determinando a possibilidade de efetuar compras personalizadas através do uso de moedas virtuais, ou seja, ocorreu a incorporação de criptomoedas nessa tecnologia revolucionária. Em um primeiro momento, essa inovação pode provocar curiosidade e impressionar com a maneira que as empresas foram capazes de criar um terceiro mundo com aspectos tão verossímeis à realidade. Contudo, conforme o que foi apresentado pela analista de tecnologia e apresentadora da CNN, Rita Wu, em uma entrevista para o podcast No Lucro CNN, no Decentraland – uma das plataformas mais famosas de MV's – existe a chamada “periferia” do Metaverso, um local em que os terrenos a serem vendidos possuem um valor menor que os demais oferecidos, no entanto, dispõem de uma qualidade inferior, demonstrando, dessa forma, a existência de concentração de capital dentro os usuários dos mundos virtuais.

Diante desse contexto, questiona-se se com essas diferenças de preços que expressam a nítida distinção de poder aquisitivo entre os internautas, há uma possibilidade da replicação da desigualdade social no universo meta? Desse modo, o Metaverso já é capaz de ser observado com um olhar mais crítico e sociológico, logo, o estudo objetiva a investigação sobre a tendência do ser humano em efetuar a manutenção da desigualdade social ao longo de sua história e como isso resulta na suposta ascensão dessa problemática no Metaverso.

A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica.

## 1. A ASCENSÃO DO METAVERSO COMO UM MODO REVOLUCIONÁRIO DE GERIR RELAÇÕES INTERSOCIAIS E ESPACIAIS.

O termo “Metaverso” foi utilizado pela primeira vez no livro *Snow Crash*, que abordava a temática da ficção-científica, escrito por Neal Stephenson. A obra de 1992, agregou um novo modo de usufruir da tecnologia, apresentando os primórdios do que, futuramente, a ciência tecnológica desenvolveria como um dos grandes avanços da *Web 3.0*. Em 400 páginas, Neal trouxe, através da arte e de um enredo completamente envolvido com ação e criatividade, uma simulação *online*, na qual os indivíduos reproduziam as relações sociais e interagem com o ambiente que estavam inseridos de maneira semelhante ao mundo real.

A partir desse marco, é possível visualizar que os anos 2000 trouxeram experiências similares que antecederam o surgimento do Metaverso propriamente dito. Com o avanço da popularização da internet, em detrimento da criação de redes sociais e jogos *online*, era comum os jovens se reunirem com colegas em determinado horário e, assim, jogarem em conjunto durante horas, fomentando um processo de socialização via ciberespaço. Os aplicativos Second Life (2003) e The Sims Online (2002) conquistaram relevância durante essa época, pois, permitiam o usuário construir a “vida dos sonhos” e vivenciar fenômenos extraordinários em companhia de outros internautas, satisfazendo os desejos do jogador que a sua realidade atual não era capaz de suprir.

Desde então, a ideia de criar um universo em que você fosse capaz de experienciar o que sempre sonhou foi um parâmetro para o desenvolvimento da internet nas décadas seguintes. Nesse sentido, observa-se o papel das redes sociais que angariaram um investimento significativo e uma popularização suficiente para que qualquer indivíduo possa expor uma vida dita socialmente como “perfeita” – seja verídica ou não – voltada a uma grande quantidade de pessoas, consolidando um processo de socialização dinâmico e dentro da esfera *online*. Como consequência, todo o processo relatado em colaboração com o progresso de instrumentos do âmbito de realidade virtual (VR) acarretou no advento mais revolucionário da *Web 3.0*, o Metaverso.

A palavra Metaverso é originária do grego e etimologicamente significa “além do universo”. Isso posto, observa-se que na atualidade ela ainda mantém como uma de suas interpretações o seu significado originário, visto que o Metaverso é sintetizado como a hibridização entre o mundo real e o digital, constituindo vários universos próprios dentro de si. Em outras palavras, Metaverso é definido como a mescla entre o sistema de *blockchain*

(criptomoedas), realidade aumentada (AR) e realidade virtual (VR) dentro de um espaço simulado *online*, visando a interação social, assim como ocorre no mundo real. (ABREU, 2022.) Todavia, é válido ressaltar que o Metaverso é apenas um termo para designar milhares de plataformas existentes que abrangem a aplicação da ideia exposta, como, por exemplo, a Decentraland, The Sandbox, Spatio e Axie Infinity.

Portanto, observa-se uma concepção básica para a compreensão da caracterização do Metaverso, sendo ela a interoperabilidade, que é a capacidade dessas plataformas distintas atuarem em conjunto, formando o que a obra Metaverso e aspectos jurídicos determina como Meta-Galaxies, conceito aprofundado a seguir:

Primeiro, têm-se os mundos virtuais separados, ou “MetaWorlds”, análogos ao planeta Terra, sem capacidade de trânsito entre si, como é o caso do famoso Second Life em relação a outros mundos virtuais. Em seguida, existem as “Meta-Galaxies”, que envolvem diversos mundos virtuais coexistentes, considerados como parte da mesma comunidade e controlados pela mesma autoridade, como o Active Worlds e o OpenSim Hypergrid. Em Meta-Galaxies, é possível viajar entre os “planetas” virtuais, contudo sempre com a consciência de que se está transitando entre ambientes pertencentes a uma entidade comum. (SEREC, 2022, p. 40).

Embora a passagem afirme que as Meta-Galaxies pertencem a uma entidade em comum, essa subordinação não é lida como uma sobreposição de poderes e controle, mas sim, como participantes do que as define como parte da teoria geral que se sustenta o Metaverso. Em vista de que um dos princípios do universo meta é o conceito da descentralização administrativa, logo, é a interoperabilidade que faz com que esse princípio seja executado de modo eficaz. Assim sendo, salienta-se que essa nova tecnologia visa uma interação sem fronteiras, na qual, qualquer indivíduo do globo possa socializar com outros indivíduos de diferentes nações como se estivessem fisicamente presentes no mesmo recinto. Em resumo, a ideal primária dessa tecnologia no contexto atual era do Metaverso não ser uma posse de ninguém, mas, frequentado por todos.

## **2. A DESIGUALDADE SOCIAL PERANTE A TRAJETÓRIA DA HUMANIDADE.**

Designada como uma das maiores mazelas da sociedade, a desigualdade social está presente desde o início das primeiras civilizações formais humanas e, infelizmente, perdura até a pós modernidade. A partir da corrente ideológica de Hobbes é possível traçar suposições que apresentem as origens desse fato constantemente repetido na humanidade, afinal, o autor traz o

sentido antropológico do homem como um ser naturalmente egoísta, visto que, a autopreservação e a satisfação dos seus desejos individuais são os únicos parâmetros que movem suas ações, determinando, assim, a constante competição entre os indivíduos. (HOBBS, 1651) Contudo, ao observar o comportamento humano tanto nas comunidades passadas quanto na civilização atual, desprende-se que, embora desvinculado do estado de natureza, o homem permanece apresentando uma postura egocêntrica, em razão das relações de dominação e poder adotadas para garantir a manutenção dos seus interesses pessoais sobre o coletivo.

Em detrimento desse aspecto natural a condição humana, a concentração de poder e expressão dele através da concretização de opressores e oprimidos sempre se fez pertinente nas relações intersociais, dentre elas, destaca-se, plebeus e patrícios na Roma Antiga, homens livres e escravizados na Modernidade e burgueses e proletários da Revolução Industrial, como exemplo de interações que manifestam uma forte concentração de poder e privilégios, gerando, assim, a desigualdade social. Todavia, existe um fator primordial que decretou a desigualdade social como um fenômeno tão presente no mundo contemporâneo, o colonialismo.

As Grandes Navegações foram o marco do século XV, nesse contexto, potências imperialistas europeias desbravavam os furiosos mares continentais em busca de territórios que pudessem oferecer uma vasta gama de recursos naturais a serem explorados. A partir disso surgiu a relação colônia e metrópole, isto é, os países europeus (metrópoles), que conquistavam novas posses territoriais em outros continentes, sentiam-se livres para usufruir de todos os recursos que esse local inédito provia. Conseqüentemente, esses territórios explorados (colônias), já habitados por outras comunidades, transformavam-se em subordinados, perdendo a liberdade e posse dos próprios bens naturais.

Com o passar do tempo e de árduos conflitos, essas colônias conquistaram sua independência, todavia, reconheceram o forte abismo na questão de desenvolvimento tecnológico, social e econômico com as antigas metrópoles. Afinal, com a dominação e exploração dos países europeus, essas nações recentes não obtiveram espaço para acompanharem o avanço da humanidade de maneira igualitária. Nesse sentido, surgiu a divisão contemporânea dos países, consagrando, assim, os desenvolvidos e subdesenvolvidos.

Embora decorridos vários séculos desde o colonialismo, os países subdesenvolvidos ainda se encontram em uma posição de inferioridade e dependência dos desenvolvidos, e, por isso, as populações dessas nações convivem diariamente com centenas de mazelas, destacando-se, principalmente, a desigualdade social. Dessa forma, sociólogos identificaram esse sistema mundial vigente como colonialidade, visto a seguir por Ramon Grosfoguel:

Nisto reside a pertinência da distinção entre "colonialismo" e "colonialidade". Colonialidade permite-nos compreender a continuidade das formas coloniais de dominação após o fim das administrações coloniais, produzidas por culturas e estruturas coloniais no sistema-mundo capitalista/moderno/colonial/patriarcal. "Colonialidade do poder" se refere a um processo de estruturação crucial no sistema-mundo moderno/colonial que articula regiões periféricas na divisão internacional do trabalho com a hierarquia racial/étnica (GROSFOGUEL, 2007, p. 219).

Dessarte, como citado, a origem da desigualdade social internacional está enraizada desde séculos anteriores por fenômenos históricos-sociais e pelo egoísmo ser uma condição natural do ser humano, logo, a partir de uma análise sociológica de estrutura social, entende-se que a esfera macrossocial desencadeia a microssocial (GIDDENS, 1997.) Portanto, a postura inata do homem tender a dominação e busca pelo poder acima de qualquer coletividade é fundamental para a consagração das relações de exploração entre os países desenvolvidos e subdesenvolvidos, suscitando, assim, em uma desigualdade social como um traço permanente da conjuntura social da humanidade.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

Diante das dissertações apresentadas é passível de conclusão que irá ocorrer a ascensão da desigualdade social dentro das plataformas que constituem o Metaverso ao longo de sua popularização, visto que, é uma condição inerente do homem, independente do espaço e contexto histórico, apresentar uma conduta egocêntrica. Isto é, o ser humano através de seu próprio instinto busca suprir e proteger suas paixões e desejos pessoais, no entanto, para atender essa demanda, é necessário relações de dominação e competitividade com aqueles ao seu redor, o que, conseqüentemente, dá origem as concentrações de poder e, posteriormente, a desigualdade social.

A hipótese é comprovada ao analisar o processo histórico-social que acarretou na formulação de uma desigualdade social fortificada dentro da humanidade. Nesse sentido, observa-se que o colonialismo foi um marco significativo por demonstrar nitidamente o caráter egoísta do homem, pois, esse período remonta a necessidade exacerbada das metrópoles em adquirir benefícios para si sobre a exploração cruel e imprudente das suas colônias. As populações das nações antes colonizadas, enfrentam, atualmente, o desrespeito de vários direitos fundamentais estabelecidos pela Declaração dos Direitos Humanos, como também,

representam os piores índices de Desenvolvimento Humano, aumentando o abismo entre as nações desenvolvidas e subdesenvolvidas, o que gera um ciclo de desigualdade eterno.

Em suma, o colonialismo e as relações de poder entre opressor e oprimido desde a Antiguidade trazem reflexos significativos para a sociedade contemporânea, inclusive, nos mundos virtuais em que os seus usuários já descrevem uma certa concentração de criptomoedas e diferenças entre poder aquisitivo para adquirir recursos oferecidos pelas plataformas. Portanto, a tendência é essa disparidade se intensificar em proporção à entrada de novos usuários, replicando, dessa forma, uma das piores mazelas do mundo real.

#### 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Fernando Rodrigues de. O Metaverso Poderá Ser Crucial Para A Aniquilação Da Humanidade. *RECISATEC - REVISTA CIENTÍFICA SAÚDE E TECNOLOGIA* - ISSN 2763-8405, [S. l.], v. 2, n. 4, p. 2. e24118, 2022.

Disponível em: <https://recisatec.com.br/index.php/recisatec/article/view/118>. Acesso em: 25 abr. 2023

GIDDENS, Anthony. *Sociologia*. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

GROSFUGUEL, Ramon. The epistemic decolonial turn beyond political-economy paradigms. *Cultural Studies*, v. 21, n. 2-3, Mar./May 2007, p. 211-223.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática*. 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

MALMESBURY, Thomas Hobbes de. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. São Paulo: Nova Cultural, 2004.

NO LUCRO CNN: Dá para ganhar dinheiro no Metaverso? Rita Wu fala sobre o futuro do mundo digital. [Locução de]: Leandro Munhós. São Paulo: *CNN Brasil* Soft, 4 ago. 2022. Podcast.

SEREC, Fernando E. *Metaverso: Aspectos Jurídicos*. São Paulo: Grupo Almedina (Portugal), 2022. E-book. 9786556276335. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556276335/>. Acesso em: 25 abr. 2023

STEPHENSON, Neal. *Snow Crash*. 1. ed. São Paulo: Aleph. 2015.